



# Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

## DECRETO Nº 387, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 15 / abril / 2020

Amance Pereira dos Santos

**"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE STATUS EM RELAÇÃO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO DE COVID-19, APÓS NOVAS DIRETRIZES ORIUNDAS DOS GOVERNOS DA UNIÃO E DO ESTADO"**

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que por intermédio do Decreto Municipal nº 380, de 23 de março de 2020, foi decretado "ESTADO DE EMERGÊNCIA" na Saúde Pública do Município de Veríssimo, com várias medidas para o combate a pandemia provocado pelo NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, de lá para cá, a situação piorou de forma drástica em vários municípios e regiões do País com a infecção pelo vírus da COVID-19, com centenas de óbitos já registrados;

CONSIDERANDO que o Município de Veríssimo está ligado, para efeito de pactuação na área de saúde, com a cidade de Uberaba, que é a cidade de referência para atendimentos de média e alta complexidade;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba vem registrado dia a dia casos de infecção, sendo que já foram a óbito naquela cidade 03 pacientes que testaram positivo para a COVID-19;

CONSIDERANDO, mais ainda, que com a paralisação do País como um todo, diante das medidas de isolamento social, o Município precisa também cuidar da área social, para atender pessoas em desamparo, por falta de emprego e renda;

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n - Veríssimo/MG - CEP: 38150-000

Tel: (34) 3323-1140 - E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

CONSIDERANDO, finalmente, que diante de todos estes fatos gravíssimos, já começou também a afetar o Erário, com uma redução enorme nos repasses constitucionais, principalmente do ICMS, DECRETA:

Art. 1º - Eleva-se o status de emergência de saúde pública no Município de Veríssimo, já declarado pelo Decreto nº 380, de 23 de março de 2020, para o de CALAMIDADE PÚBLICA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista as medidas que deverão ser tomadas para o combate a proliferação do novo Coronavírus e a mitigação econômica e social que se farão necessárias, assim como para compatibilizar as ações urgentes e emergenciais com as dos Governo Estadual e Federal, que também já declararam no âmbito destes Governos o estado de calamidade pública.

Art. 2º - Sem prejuízo de novas medidas que poderão ser adotadas, ficam ratificadas aquelas já previstas no Decreto Municipal 380/2020, que deverão ser observadas pela população em geral, de forma compulsória.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Veríssimo, aos 15 de abril de 2020.

  
LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

**Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n - Veríssimo/MG -CEP:38150-000**  
**Tel: (34) 3323-1140 - E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br**